

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 1922/2010**

Às dez (10:00) horas do dia cinco (05) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 1922/2010**, que tem como objeto **aquisição de Emulsões Asfálticas de Petróleo e Agentes Rejuvenescedores Emulsionados (RR 1C e ARE), a serem utilizados em pavimentações de diversas ruas da cidade**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 22 de outubro/2010 no Jornal Cidades, Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda.. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (sem representante presente) e BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr<sup>a</sup> Adriana da Silva Pinto. Foram convidadas 8 (oito) Empresas do ramo através de e-mail, conforme fls. 19 à 26 dos autos e mais 10 (dez) Empresas retiraram o Edital via internet, conforme fls. 37 à 40. Embora o presente Edital não necessitasse de publicação em Jornal de grande circulação, eis que trata-se de convite, optou-se pela publicação para que se aumentasse a divulgação no sentido de atrair o maior número de empresas possíveis. Diante das manifestações acima, e por entender que a presente Licitação é de pequeno vulto, o que deve ter causado o desinteresse das demais convidadas em participar do certame, esta Comissão com base no **§ 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, decidiu pelo prosseguimento do presente Certame, eis que o Edital não apresenta qualquer cláusula restritiva. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital Convocatório, razão pela qual foram declaradas **HABILITADAS** ambas Empresas Licitantes. Passada a documentação para análise da Licitante presente, não houve nenhuma manifestação com relação a documentação apresentada, renunciando inclusive ao prazo de recurso a que teria direito. Assim sendo, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento da presente Licitação, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, a qual verificou-se a apresentação dos seguintes valores por tonelada: **BETUNEL: item 01: R\$ 1.187,00; item 02: R\$ 1.795,00; CBB: item 01: R\$ 1.228,00; item 02: Não cotado**: Em análise as propostas apresentadas, a Licitante presente não efetuou nenhuma manifestação. Esta Comissão optou em realizar o julgamento oportunamente. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Comissão:**

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**Licitante:**Adriana da Silva Pinto  
Betunel Indústria e Comércio Ltda